



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2022-2025**

**ELISEU MARTINS - PI**

ESTADO: PIAUÍ

MUNICIPIO: ELISEU MARTINS

Região de Saúde: Território do Vale dos Rios Piauí e Itaueiras  
Período do Plano de Saúde: 2022-2025

**PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**2022-2025**

ELISEU MARTINS - PI

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>Apresentação</b> -----  | 4  |
| <b>1.0 Análise Situacional</b> -----   | 5  |
| <b>2.0 Análise da Situação de Saúde</b> -----  | 9  |
| <b>3.0 Indicadores Financeiros</b> -----   | 12 |
| <b>4.0 Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde 2022-2025</b> ----- | 22 |
| <b>5.0 Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Saúde</b> -----                 | 47 |

## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS) apresenta as diretrizes, objetivos e metas que orientarão a gestão municipal no período de 2022-2025 propiciando um alinhamento estratégico de prioridades para a agenda da saúde entre gestores, trabalhadores e usuários. Está estruturado a partir de nove diretrizes que demarcam os compromissos da gestão, legitimamente discutidas com o Conselho Municipal de Saúde. As ações propostas são representativas do comprometimento com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) enquanto política pública inclusiva e resolutiva.

## 1.0 ANÁLISE SITUACIONAL

### 1.1 Aspectos históricos

A fazenda Forquilha implantada por volta do ano de 1880, pelo senhor Teodoro Dias, no interior do município de Jerumenha, deu origem à cidade de Eliseu Martins. Aos poucos foram chegando outros moradores que, apropriando-se das terras devolutas situadas em redor da fazenda, implantaram fazendas de gado e atividades agrícolas, formando um núcleo populacional, destacando-se entre seus primeiros moradores, além do pioneiro Teodoro Dias os pecuaristas: Agesislau Martins da Rocha, Angelo Felipe Neri, Antônio Fernandes da Silva, Areolino Pereira Praça, Ângelo Pereira da Cruz, Roberto Dias da Silva e Antônio Martins.

Apenas a partir do ano de 1932, com a criação da Feira do Bagaço, a povoação entrou em ritmo de progresso bem mais acentuado. A feira foi um marco importante no processo de crescimento da povoação. A partir da sua criação, muitas famílias para ali se dirigiram, formando um povoado progressista, com a denominação de Jacaré.

O povoado assumia uma estrutura sólida, com isso os principais líderes da localidade se organizaram e em conjunto fizeram a reivindicação de emancipação política que foi concretizada. O povoado Jacaré foi elevado à categoria de município pela lei estadual n 1.542, de 30 de julho de 1957, tendo sido instalado no dia 20 de outubro de 1957, com o nome de Eliseu Martins, em homenagem ao ex-senador e filho da terra, Dr. Eliseu de Sousa Martins.

### 1.2 - Dados sociodemográficos

O município de Eliseu Martins– PI, segundo dados do IBGE (2010), é constituído por uma população de 4.665 pessoas com densidade demográfica de 4,28 hab/km<sup>2</sup>, com população estimada em 2021 de 4.943 pessoas.

**Tabela 01 - População residente por Sexo segundo Faixa Etária, 2012.**

| Âno   | Menor<br>1 ano | 1 a 4<br>anos | 5 a 9<br>anos | 10 a 14<br>anos | 15 a 19<br>anos | 20 a 29<br>anos | 30 a 39<br>anos | 40 a 49<br>anos | 50 a 59<br>anos | 60 a 69<br>anos | 70 a 79<br>anos | 80 anos<br>e mais | Total |
|-------|----------------|---------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------|
| TOTAL | 74             | 293           | 399           | 444             | 436             | 781             | 670             | 496             | 466             | 331             | 215             | 133               | 4.738 |
| 2012  | 74             | 293           | 399           | 444             | 436             | 781             | 670             | 496             | 466             | 331             | 215             | 133               | 4.738 |

Fontes:

- 1980, 1991, 2000 e 2010: IBGE - Censos Demográficos
- 1996: IBGE - Contagem Populacional
- 1981-1990, 1992-1999, 2001-2006: IBGE - Estimativas preliminares para os anos intercensitários dos totais populacionais, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/Datasus.
- 2007-2009: IBGE - Estimativas elaboradas no âmbito do Projeto UNFPA/IBGE (BRA/4/P31A) - População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.
- 2011-2012: IBGE - Estimativas populacionais enviadas para o TCU, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SGEP/Datasus.

### 1.3 - Aspectos Econômicos

Quanto aos aspectos econômicos, o município de Eliseu Martins – PI possui um PIB per capita de R\$ 10.231,59 (IBGE, 2019), ficando na posição 60º em relação as cidades piauienses. Quanto ao percentual das receitas oriundas de fontes externas (IBGE, 2015) apresentou-se 92,9%. Apresenta, também, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM (IBGE, 2010) de 0,595. Quanto ao Total de Receitas Realizadas (IBGE, 2017) temos R\$ 14.592,83 (x 1.000). Já o Total de Despesas Empenhadas temos R\$ 13.664,55 (x 1.000) onde Jerumenha encontra-se na posição 144º das cidades piauienses.

### 1.4 – Trabalho e Rendimento

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 7.3%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 46 de 224 e 68 de 224, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2553 de 5570 e 4394 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 50.4% da população nessas condições, o que o colocava na posição 193 de 224 dentre as

idades do estado e na posição 1322 de 5570 dentre as cidades do Brasil. (IBGE, 2010).

### **1.5 – Educação**

Em Eliseu Martins, O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) atinge o índice de 5,2 pontos para as séries iniciais e 3,4 pontos nos anos finais do ensino fundamental, dados divulgados a cada dois anos pelo INEP.

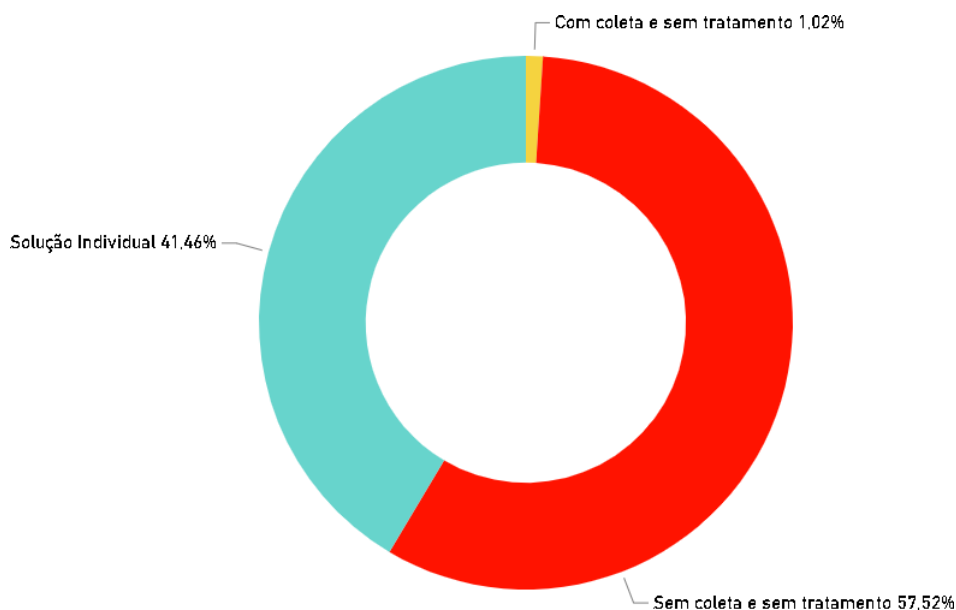
Em 2010 (IBGE), verificou-se que a Taxa de Escolarização de 06 a 14 anos possui um percentual de 98,4%.

### **1.6 – Território e Ambiente**

Eliseu Martins é constituído em uma área de 1.097,790 km<sup>2</sup>. Está localizada na microrregião de Bertolândia (PI) e Mesorregião do Sudoeste Piauiense. Sua vegetação predominante é a caatinga e o cerrado.

No que se refere ao Esgotamento Sanitário, o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) dispõe de informações sobre a cobertura da rede de coleta e tratamento de esgoto de cada cidade do país com o Painel do Atlas Esgoto. Desse modo, podemos verificar dados relevantes, como quantidade de residências com esgoto coletado e tratado; quantidade de residências com esgoto coletado e sendo despejado sem qualquer tipo tratamento no meio ambiente; quantas dependem de soluções individuais, como fossas sépticas; e quantas não são atendidas pelo serviço de esgotamento sanitário de modo algum. Os dados mais atualizados disponíveis para acesso no SNIRH são de 2013, onde temos: 57,52% - Vivem em domicílio sem coleta e sem tratamento; 41,46% - Dependem de solução individual; 1,02% - Esgoto coletado, mas não tratado; 0,0% - Esgoto coletado e tratado. Conforme gráfico a seguir extraído do SNIRH.

**Gráfico 01 – Sistema de esgotamento sanitário (2013) - Índice de atendimento (%).**



**Tabela 02 – Instalações sanitárias.**

| Município             | Rede geral de esgoto ou pluvial | Fossa séptica | Fossa rudimentar | Vala        | Outro escoadouro | Não sabe o tipo de escoadouro | Não tem instalação sanitária | Total         |
|-----------------------|---------------------------------|---------------|------------------|-------------|------------------|-------------------------------|------------------------------|---------------|
| <b>TOTAL</b>          | <b>0,37</b>                     | <b>37,84</b>  | <b>23,73</b>     | <b>0,02</b> | <b>0,37</b>      | <b>0,02</b>                   | <b>37,64</b>                 | <b>100,00</b> |
| 220360 Eliseu Martins | 0,37                            | 37,84         | 23,73            | 0,02        | 0,37             | 0,02                          | 37,64                        | 100,00        |

Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010.

No que tange a Coleta de Lixo Domiciliar, temos a tabela a seguir com informações pertinentes a cerca do tema.

**Tabela 03 – Coleta de lixo.**

| Município             | Coletado por serviço de limpeza | Coletado por caçamba de serviço de limpeza | Queimado (na propriedade) | Enterrado (na propriedade) | Jogado em terreno baldio ou logradouro | Outro destino | Total         |
|-----------------------|---------------------------------|--|---------------------------|----------------------------|--|---------------|---------------|
| <b>TOTAL</b>          | <b>25,72</b>                    | <b>1,03</b>                                | <b>24,19</b>              | <b>1,03</b>                | <b>26,95</b>                           | <b>21,08</b>  | <b>100,00</b> |
| 220360 Eliseu Martins | 25,72                           | 1,03                                       | 24,19                     | 1,03                       | 26,95                                  | 21,08         | 100,00        |

Fonte: IBGE - Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010.



## 2.0 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO DE SAÚDE

### 2.1 – Rede de saúde no município

De acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) o município de Eliseu Martins apresenta 10 estabelecimentos de saúde cadastrados. Todos os estabelecimentos possuem natureza jurídica de administração pública, ou seja, todos eles são comandados pelo ente público.

Com relação a gestão municipal, somente a Unidade Mista apresenta dupla gestão, assim dizendo que este estabelecimento é gerenciado pelos entes federativos, estadual e municipal, os demais apresentam apenas gestão municipal e 01 estabelecimento de gestão estadual (LRPD).

**Tabela 4 – Identificação dos estabelecimentos de saúde cadastrados no CNES.**

|    |                |         |   |                       |
|----|----------------|---------|---|-----------------------|
| PI | ELISEU MARTINS | 2368005 | C S I DE ELISEU MARTINS PSF                     | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| PI | ELISEU MARTINS | 7355246 | LRPD DE ELISEU MARTINS                          | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| PI | ELISEU MARTINS | 9098666 | POLO ACADEMIA DA SAUDE ELISEU MARTINS           | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| PI | ELISEU MARTINS | 7039794 | SAMU 192 ELISEU MARTINS 01                      | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| PI | ELISEU MARTINS | 7039808 | SAMU 192 ELISEU MARTINS 02                      | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| PI | ELISEU MARTINS | 2651076 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ELISEU MARTINS | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| PI | ELISEU MARTINS | 7930135 | UBS BAETA                                       | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| PI | ELISEU MARTINS | 7930119 | UBS BELA VISTA                                  | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| PI | ELISEU MARTINS | 7925387 | UBS JOAO VAQUEIRO                               | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
| PI | ELISEU MARTINS | 2365278 | UMS DE ELISEU MARTINS                           | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |

Fonte: <http://cnes.datasus.gov.br/>

## 2.2 – Taxa de Natalidade

A taxa de natalidade é o número proporcional dos nascimentos que ocorrem numa população e num tempo determinado. O percentual de natalidade de uma região é o número de nascimentos por 1000 habitantes em um ano.

**Tabela 5 – Caracterização dos nascidos vivos por peso no município de Eliseu Martins, nos anos de 2017 a 2019.**

| Ano do nascimento | 1000 a 1499 g | 1500 a 2499 g | 2500 a 2999 g | 3000 a 3999 g | 4000g e mais | Total      |
|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|------------|
| <b>TOTAL</b>      | <b>2</b>      | <b>13</b>     | <b>34</b>     | <b>137</b>    | <b>10</b>    | <b>196</b> |
| 2017              | -             | 1             | 7             | 35            | 3            | 46         |
| 2018              | -             | 2             | 6             | 36            | 3            | 47         |
| 2019              | -             | 7             | 10            | 35            | 1            | 53         |
| 2020              | 2             | 3             | 11            | 31            | 3            | 50         |

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC.

Conforme dados consultados no Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) apresentados na tabela acima o município de Eliseu Martins apresentou uma aumento na taxa de natalidade, passando de 46 nascidos vivos em 2017 para 50 nascidos vivos em 2020.

O número de filhos por mulher vem diminuindo desde a década de 1960. A tendência de queda no número da taxa de natalidade não é nova é uma temática que vem sendo discutida com o passar dos anos. Observa-se nesta série histórica que nesse período o município não acompanha o declínio da natalidade que vem ocorrendo no país, visto que a taxa de natalidade no país no ano de 2015 foi em média 14 nascidos a cada grupo de 1.000 pessoas (IBGE). A taxa de natalidade é influenciada pela estrutura da população quanto a idade e ao sexo. De modo geral, taxas aumentadas estão relacionadas a condições socioeconômicas precárias e características culturais da população.

### 2.3 – Morbidade

Morbidade é uma variável característica das comunidades de seres vivos e refere-se ao conjunto de indivíduos, dentro da mesma população, que adquirem doenças (ou uma doença específica) num dado intervalo de tempo. A morbidade serve para mostrar o comportamento das doenças e dos agravos à saúde dos habitantes de um determinado local.

**Tabela 6 – Morbidade Hospitalar do SUS – Por local de residência – Piauí**

| Capítulo CID-10                                       | 2017       | 2018       | 2019       | 2020       | 2021       | 2022     | Total      |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|----------|------------|
| <b>TOTAL</b>  | <b>126</b> | <b>152</b> | <b>185</b> | <b>173</b> | <b>195</b> | <b>9</b> | <b>840</b> |
| I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias         | 11         | 11         | 22         | 12         | 41         | 1        | 98         |
| II. Neoplasias (tumores)                              | 6          | 21         | 23         | 21         | 7          | -        | 78         |
| III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár    | 1          | 2          | 1          | -          | 2          | 1        | 7          |
| IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas     | 2          | 1          | 3          | 2          | 1          | -        | 9          |
| V. Transtornos mentais e comportamentais              | 1          | -          | -          | -          | -          | 1        | 2          |
| VI. Doenças do sistema nervoso                        | 2          | 2          | 1          | 3          | 1          | -        | 9          |
| VII. Doenças do olho e anexos                         | -          | -          | -          | 1          | 1          | -        | 2          |
| IX. Doenças do aparelho circulatório                  | 7          | 14         | 19         | 15         | 14         | 2        | 71         |
| X. Doenças do aparelho respiratório                   | 6          | 7          | 16         | 6          | 10         | 1        | 46         |
| XI. Doenças do aparelho digestivo                     | 14         | 14         | 15         | 16         | 17         | -        | 76         |
| XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo           | 2          | 2          | -          | 4          | -          | -        | 8          |
| XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo     | 1          | 4          | 1          | 6          | 7          | -        | 19         |
| XIV. Doenças do aparelho geniturinário                | 2          | 5          | 7          | 9          | 8          | -        | 31         |
| XV. Gravidez parto e puerpério                        | 39         | 41         | 50         | 54         | 50         | -        | 234        |
| XVI. Algumas afec originadas no período perinatal     | 6          | 1          | 4          | 3          | 5          | 1        | 20         |
| XVII. Malform cong deformid e anomalias cromossômicas | 1          | 2          | -          | -          | 1          | -        | 4          |
| XVIII. Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat    | 5          | 4          | 4          | 3          | 6          | -        | 22         |
| XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas    | 20         | 21         | 19         | 16         | 22         | 2        | 100        |
| XXI. Contatos com serviços de saúde                   | -          | -          | -          | 2          | 2          | -        | 4          |

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

De acordo com a tabela acima as 05 principais causas de internação hospitalar em ordem decrescente de quantidade de internação são:

- 1- Gravidez, parto e puerpério;
- 2- Lesões env. e alg.out. consq. causas externas;
- 3- Algumas doenças infecciosas e parasitárias;
- 4- Neoplasias;
- 5- Doenças do aparelho digestivo.

### 3.0 INDICADORES FINANCEIROS

O Financiamento é de responsabilidade das três esferas de gestão, ou seja, de responsabilidade do Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal. A Lei Complementar 141/2012 que regulamentou o art. 198 da Constituição Federal, trata em seus artigos 5º (União), 6º (Estados e Distrito Federal) e 7º (Municípios e Distrito Federal) das bases de cálculo e aplicações mínimas em ações e serviços.

A execução orçamentária trata da execução das receitas e despesas públicas e está embasada em lei. De acordo com a Lei Complementar 141/2012 no Art. 7º os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

#### 3.1 Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)

0 - Informações Complementares

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

122 - Administração Geral

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

301 - Atenção Básica

|          |              |
|----------|--------------|
| CORRENTE | 1.563.700,00 |
| CAPITAL  | 50.000,00    |

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

303 - Suporte Profilático e Terapêutico

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

304 - Vigilância Sanitária

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

305 - Vigilância Epidemiológica

|          |           |
|----------|-----------|
| CORRENTE | 25.000,00 |
| CAPITAL  | 0,00      |

306 - Alimentação e Nutrição

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

**2-Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)**

0 - Informações Complementares

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
|----------|------|

|         |      |
|---------|------|
| CAPITAL | 0,00 |
|---------|------|

## 122 - Administração Geral

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 301 - Atenção Básica

|          |            |
|----------|------------|
| CORRENTE | 996.600,00 |
| CAPITAL  | 286.200,00 |

## 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

|          |            |
|----------|------------|
| CORRENTE | 165.300,00 |
| CAPITAL  | 0,00       |

## 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

|          |           |
|----------|-----------|
| CORRENTE | 30.500,00 |
| CAPITAL  | 0,00      |

## 304 - Vigilância Sanitária

|          |           |
|----------|-----------|
| CORRENTE | 10.000,00 |
| CAPITAL  | 0,00      |

## 305 - Vigilância Epidemiológica

|          |           |
|----------|-----------|
| CORRENTE | 62.800,00 |
| CAPITAL  | 0,00      |

## 306 - Alimentação e Nutrição

|          |           |
|----------|-----------|
| CORRENTE | 20.000,00 |
| CAPITAL  | 0,00      |

### **3-Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)**

#### 0 - Informações Complementares

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

#### 122 - Administração Geral

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

#### 301 - Atenção Básica

|          |            |
|----------|------------|
| CORRENTE | 119.600,00 |
| CAPITAL  | 10.000,00  |

#### 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

#### 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

#### 304 - Vigilância Sanitária

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
|----------|------|

|         |      |
|---------|------|
| CAPITAL | 0,00 |
|---------|------|

## 305 - Vigilância Epidemiológica

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 306 - Alimentação e Nutrição

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

**4-Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)**

## 0 - Informações Complementares

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 122 - Administração Geral

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 301 - Atenção Básica

|          |            |
|----------|------------|
| CORRENTE | 0,00       |
| CAPITAL  | 100.000,00 |

## 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |



## 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 304 - Vigilância Sanitária

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 305 - Vigilância Epidemiológica

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 306 - Alimentação e Nutrição

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

**5-Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)**

## 0 - Informações Complementares

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 122 - Administração Geral

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  |      |

## 301 - Atenção Básica

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
|----------|------|

|         |      |
|---------|------|
| CAPITAL | 0,00 |
|---------|------|

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

303 - Suporte Profilático e Terapêutico

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

304 - Vigilância Sanitária

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

305 - Vigilância Epidemiológica

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

306 - Alimentação e Nutrição

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

**6-Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)**

0 - Informações Complementares

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

122 - Administração Geral

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 301 - Atenção Básica

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 304 - Vigilância Sanitária

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 305 - Vigilância Epidemiológica

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 306 - Alimentação e Nutrição

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

**7-Outros recursos destinados à Saúde (R\$)**

## 0 - Informações Complementares

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 122 - Administração Geral

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 301 - Atenção Básica

|          |            |
|----------|------------|
| CORRENTE | 302.450,00 |
| CAPITAL  | 85.000,00  |

## 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 304 - Vigilância Sanitária

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

## 305 - Vigilância Epidemiológica

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
|----------|------|

|         |      |
|---------|------|
| CAPITAL | 0,00 |
|---------|------|

## 306 - Alimentação e Nutrição

|          |      |
|----------|------|
| CORRENTE | 0,00 |
| CAPITAL  | 0,00 |

#### 4.0 RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DO PLANO DE SAÚDE 2022-2025

**DIRETRIZ Nº 1 - Garantia de acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento das políticas de atenção básica, de atenção especializada e hospitalar organizada em rede.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso a atenção básica com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde da população.**

| Nº    | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta    | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |        |        |        |
|-------|--|---|------------------------|-----|-------------------|------------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
|       |  |   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                        |                   | 2022          | 2023   | 2024   | 2025   |
|       |  |   |                        |     |                   |                        |                   |               |        |        |        |
| 1.1.1 | Assegurar o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde | Cobertura populacional de equipes de atenção básica | -                      | -   | Percentual        | 100,00                 | Percentual        | 100,00        | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

|       |  |   |   |   |            |        |            |        |        |        |        |
|-------|--|---|---|---|------------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|
|       | da família em 100%.  |   |   |   |            |        |            |        |        |        |        |
| 1.1.2 | Estabelecer o percentual mínimo de cobertura de acompanhamento das condições de saúde do Programa de 90% até 2025. | Cobertura de acompanhamento das condições de Saúde do Programa Auxílio Brasil (PAB) | - | - | Percentual | 90,00  | Percentual | 90,00  | 90,00  | 90,00  | 90,00  |
| 1.1.3 | Manter o percentual de cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde da bucal em 100%.                    | Cobertura populacional equipes de saúde bucal                                       | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.1.4 | Ampliar a adesão das escolas do município ao Programa Saúde  | Número de escolas que aderiram ao programa de saúde                                 | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

|       |  |   |   |   |            |        |            |        |        |        |        |
|-------|--|---|---|---|------------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|
|       | na Escola.   | na escola   |   |   |            |        |            |        |        |        |        |
| 1.1.5 | Manter 01 equipe de NASF Tipo III.   | Número de equipe de NASF Tipo III mantida.                                  | - | - | Número     | 1      | Número     | 1      | 1      | 1      | 1      |
| 1.1.6 | Manter 01 polo de academia de saúde.   | Número de polo de academia de saúde mantido.                                | - | - | Número     | 1      | Número     | 1      | 1      | 1      | 1      |
| 1.1.7 | Aumentar para 100% a proporção de UBS que ofertam testes rápidos para HIV, Sífilis e Hepatite B. | Proporção de UBS com oferta de teste rápido para HIV, sífilis e hepatite B. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.1.8 | Reformar e/ou ampliar 02 UBS.  | Número de UBS reformados /ano.  | - | - | Número     | 2      | Número     | 2      | 2      | 0      | 0      |



|        |   |   |   |   |            |        |            |        |        |        |        |
|--------|---|---|---|---|------------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|
| 1.1.9  | Construção de um auditório para realização das atividades promovidas pela SMS | Construção de auditório garantida.                            | - | - | Número     | 1      | Número     | 0      | 1      | 0      | 0      |
| 1.1.10 | Aquisição de 2 carros para atender as necessidades das ESF                    | Aquisição de veículos garantidos.                             | - | - | Número     | 2      | Número     | 0      | 1      | 1      | 0      |
| 1.1.11 | Aquisição de 1 gabinete odontológico e estruturação do outro                  | Aquisição e estruturação de gabinete odontológico garantidos. | - | - | Número     | 2      | Número     | 0      | 1      | 1      | 0      |
| 1.1.12 | Implantar um centro reabilitação fisioterapêutico.                            | Centro de reabilitação implantado.                            | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 1.1.13 | Melhorar a infraestrutura da secretaria, restrutu-                            | Restruturação da SMS e consultórios                           | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

|        |   |  |   |   |            |        |            |        |        |        |        |
|--------|---|--|---|---|------------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|
|        | ração de consultórios para melhor atender a população.  | garantidos.                                |   |   |            |        |            |        |        |        |        |
| 1.1.14 | Assegurar 100% equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF, Estratégia de Saúde Bucal - ESB, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF. | Equipes de ESF, NASF, ESB da APS mantidas. | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 2 - Aprimoramento da rede de urgências, com expansão e adequação de UPAs, SAMU, de prontos-socorros e centrais de regulação, articulando-a com outras redes de atenção.**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecimento da Rede de Atenção às Urgências.**

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação | Indicador | Meta | Unidade de Medida | Meta Prevista |
|----|-------------------|--|-----------|------|-------------------|---------------|
|----|-------------------|--|-----------|------|-------------------|---------------|

|       |  | ção da meta  | (Linha-Base) |     |                   | Plano<br>(2022-2025) | da         | 2022   | 2023   | 2024   | 2025   |
|-------|--|--|--------------|-----|-------------------|----------------------|------------|--------|--------|--------|--------|
|       |  |  | Valor        | Ano | Unidade de Medida |                      |            |        |        |        |        |
| 2.1.1 | Realizar notificação contínua da Violência Interpessoal/Autoprovocada em 100% das Unidades de Saúde; | Nº de notificações violência Interpessoal/Autoprovocada realizadas por unidade de saúde; | -            | -   | (%)               | 100,00               | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 2.1.2 | Elaborar projeto ou indicação parlamentar para aquisição de 2 ambulâncias do tipo A;                 | Projeto ou indicação parlamentar assegurados;  | -            | -   | (%)               | 100,00               | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 2.1.3 | Renovação a frota do SAMU;   | Renovação da frota do SAMU garantida;  | -            | -   | (%)               | 100,00               | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 2.1.4 | Garantir atendimento de urgência/emergência com qualidade e em tempo ade-                            | Nº de urgência/emergências atendidos;  | -            | -   | (%)               | 100,00               | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

|       |  |   |   |   |        |        |            |        |        |        |        |        |
|-------|--|---|---|---|--------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|       | quado;   |   |   |   |        |        |            |        |        |        |        |        |
| 2.1.5 | Garantir transporte adequado de pacientes em situações de urgência/emergência;                 | Nº de transferências hospitalar realizado pela ambulância do município; | - | - | Número | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 2.1.6 | Garantir os Epi's necessários para os atendimentos dos funcionários dentro e fora do hospital; | Quantidade de Epi's para o hospital do município garantidos;            | - | - | (%)    | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 3 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da Rede Cegonha, com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade.**

**OBJETIVO Nº 3.1 - Promover e expandir as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento adequado do câncer de mama e do colo de útero.**

| Nº | Descrição da | Indicador para monitoramento e avaliação da | Indicador (Linha-Base) | Meta | Unidade | Meta Prevista |
|----|--------------|---|------------------------|------|---------|---------------|
|----|--------------|---|------------------------|------|---------|---------------|

|       | Meta  | meta  |       |     |                   | Plano<br>(2022-<br>2025) | de Medida | 2022 | 2013 | 2024 | 2025 |
|-------|---|---|-------|-----|-------------------|--------------------------|-----------|------|------|------|------|
|       |   |   | Valor | Ano | Unidade de Medida |                          |           |      |      |      |      |
| 3.1.1 | Ampliar a cobertura de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com um exame citopatológico a cada três anos. | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária        | -     | -   | Razão             | 0,47                     | Proporção | 0,55 | 0,44 | 0,52 | 0,40 |
| 3.1.2 | Ampliar a razão de exames de mamografia acima de 0,4 em mulheres de 50 a 69 anos de idade.                    | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | -     | -   | Razão             | 0,67                     | Razão     | 0,76 | 0,87 | 0,46 | 0,60 |

**OBJETIVO Nº 3.2** - Ordenar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade;

| Nº    | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                          | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Plano<br>(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |        |        |        |
|-------|--|---|------------------------|-----|-------------------|---------------------------|-------------------|---------------|--------|--------|--------|
|       |  |   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                           |                   | 2012          | 2023   | 2024   | 2025   |
|       |  |   |                        |     |                   |                           |                   |               |        |        |        |
| 3.2.1 | Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 7 consultas de pré-natal; | Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal; | -                      | -   | Proporção         | -                         | Proporção         | 25,00         | 40,00  | 50,00  | 60,00  |
| 3.2.2 | Realizar testes de sífilis nas gestantes usuárias                                      | Número de testes de sífilis por gestante;                                 | -                      | -   | Número            | 100,00                    | Percentual        | 100,00        | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

|       |  |   |      |   |           |        |            |        |        |        |        |        |
|-------|--|---|------|---|-----------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|       | do SUS;  |   |      |   |           |        |            |        |        |        |        |        |
| 3.2.3 | Diminuir a incidência de sífilis congênita;            | Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade; | -    | - | Número    | 0      | Número     | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      |
| 3.2.4 | Manter a mortalidade materna em 0 número absoluto;     | Nº de óbito materno em determinado período e local de residência;         | 0    | - | Número    | 0      | Número     | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      |
| 3.2.5 | Averiguar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF); | Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados;       | -    | - | Proporção | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 3.2.7 | Diminuir a mortalidade infantil;                       | Taxa de mortalidade infantil  | 0,00 | - | Taxa      | 0      | Número     | 0      | 0      | 0      | 0      | 0      |





|       |  |   |   |   |        |        |            |        |        |        |        |
|-------|--|---|---|---|--------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|
| 4.1.1 | Assegurar atendimento de pacientes em Centros de Atenção Psicossocial - CAPS e/ou Hospital Psiquiátrico através da rede de saúde mental; | Nº de atendimentos em CAPS e/ou Hospital Psiquiátrico regulados pela secretária municipal de saúde; | - | - | Número | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.2 | Ampliar ações preventivas inter-setoriais no combate ao uso de álcool e drogas na adolescência em 100% das escolas municipais.           | Nº de escolas com ações preventivas de combate ao uso de álcool e drogas desenvolvidas.             | - | - | Número | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4.1.3 | Garantir inserção de equipe multiprofissional em saúde mental através do projeto AMENT.  | Inserção de equipe multiprofissional em saúde mental garantida.                                     | - | - | Número | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.**

**OBJETIVO Nº 5.1 - Melhoria das condições de Saúde do Idoso e portadores de doenças crônicas mediante qualificação da gestão e das redes de atenção.**

| Nº    | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                                      | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |       |       |       |
|-------|---|---|------------------------|-----|-------------------|------------------------|-------------------|---------------|-------|-------|-------|
|       |   |   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                        |                   | 2022          | 2023  | 2024  | 2025  |
| 5.1.1 | Garantir vacinação contra influenza para a faixa etária de 60 anos ou mais; | Percentual da população na faixa etária de 60 anos ou mais vacinada contra influenza; | -                      | -   | Percentual        | 80,00                  | Percentual        | 80,00         | 80,00 | 80,00 | 80,00 |

**DIRETRIZ Nº 6 - Diminuição dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde;**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer a promoção e vigilância em saúde.**

| Nº    | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |       |       |       |
|-------|---|--|------------------------|-----|-------------------|------------------------|-------------------|---------------|-------|-------|-------|
|       |   |  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                        |                   | 2022          | 2023  | 2024  | 2025  |
| 6.1.1 | Expandir cobertura vacinal do Calendário Básico de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice | -                      | -   | Proporção         | 95,70                  | Proporção         | 95,00         | 95,00 | 95,00 | 98,00 |

|       |   |   |   |   |           |        |            |        |        |        |        |        |
|-------|---|---|---|---|-----------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|       | Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose);                        | plíce viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada                     |   |   |           |        |            |        |        |        |        |        |
| 6.1.2 | Encerrar os casos de tuberculose bacilífera por cura;                     | Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.        | - | - | Proporção | 100,00 | Proporção  | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.1.3 | Assegurar a realização de exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose; | Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose. | - | - | Proporção | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.1.4 | Manter a proporção de registro de óbitos com causa básica definida        | Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.                  | - | - | Proporção | 99,5   | Proporção  | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 98,00  |

|       |  |  |   |   |            |        |            |        |        |        |        |
|-------|--|--|---|---|------------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|
| 6.1.5 | Encerrar 100 % das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação | Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação. | - | - | Proporção  | 100,00 | Proporção  | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.1.6 | Preencher em 100% os campos (ocupação) das fichas de notificação nos casos de acidente de trabalho grave notificados;  | Percentual dos campos (ocupação) preenchidos nos casos de acidente de trabalho grave notificados;                    | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.1.7 | Executar ações de vigilância Sanitária no Município;   | Percentual das ações de vigilância sanitária executada.  | - | - | Percentual | 80,00  | Percentual | 80,00  | 80,00  | 80,00  | 80,00  |

|        |   |   |   |   |            |        |            |        |        |        |        |
|--------|---|---|---|---|------------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|
| 6.1.8  | Garantir a incidência de AIDS em menores de 5 anos em zero casos por ano.     | Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.                                 | - | - | Número     | 0      | Número     | 0      | 0      | 0      | 0      |
| 6.1.9  | Encerrar em 100% os casos novos de hanseníase por cura nos anos das coortes;  | Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes; | - | - | Percentual | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.1.10 | Assegurar exames dos contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase; | Proporção de contatos intradomiciliares de casos novos de hanseníase examinados     | - | - | Proporção  | 100,00 | Proporção  | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 6.1.11 | Garantir a vacinação antirrábica dos cães na campanha.                        | Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação antirrá-                       | - | - | Proporção  | 80,00  | Percentual | 80,00  | 80,00  | 80,00  | 80,00  |

|        |   |   |   |   |        |    |        |   |   |   |   |
|--------|---|---|---|---|--------|----|--------|---|---|---|---|
|        |   | bica canina   |   |   |        |    |        |   |   |   |   |
| 6.1.12 | Manter em 0 o número absoluto de óbitos por dengue.   | Número absoluto de óbitos por dengue;   | - | - | Número | 0  | Número | 0 | - | 0 | 0 |
| 6.1.13 | Realizar visitas domiciliares para controle das doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti em 80% dos imóveis em pelo menos 05 ciclos. | Proporção de imóveis visitados em pelo menos 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue | - | - | Número | 23 | Número | 6 | 6 | 6 | 5 |

**OBJETIVO Nº 6.2** - Efetivar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais.

| Nº    | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |       |       |       |
|-------|--|--|------------------------|-----|-------------------|------------------------|-------------------|---------------|-------|-------|-------|
|       |  |  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                        |                   | 2022          | 2023  | 2024  | 2025  |
|       |  |  |                        |     |                   |                        |                   |               |       |       |       |
| 6.2.1 | Aumentar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. | -                      | -   | Proporção         | 80,00                  | Proporção         | 80,00         | 80,00 | 80,00 | 80,00 |

**DIRETRIZ Nº 7 - Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS;**

**OBJETIVO Nº 7.1 - Classificar os serviços de Assistência Farmacêutica no município.**



| Nº    | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta       | Indicador (Linha-Base) |  |   | Meta Plano (2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |        |           |        |
|-------|---|--|------------------------|--|---|------------------------|-------------------|---------------|--------|-----------|--------|
|       |   |  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida   |                        |                   | 2022          | 2023   | 2024      | 2025   |
|       |   |  | 7.1.1                  | Manter o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS; | Nº de Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS; |                        |                   | -             | -      | Proporção | 100,00 |
| 7.1.2 | Assegurar medicamentos do componente básico aos usuários do Sistema Único de Saúde; | Nº de receitas médicas cadastradas na farmácia básica; | -                      | -  | Proporção   | 100,00                 | Percentual        | 100,00        | 100,00 | 100,00    | 100,00 |



|       |   |  |   |   |           |        |            |        |        |        |        |
|-------|---|--|---|---|-----------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|
| 8.1.1 | Efetivar ações de educação permanente para qualificação dos profissionais que atuam na rede de saúde municipal; | Proporção de profissionais que atuam na saúde municipal que participaram de cursos e/ou treinamentos de educação permanente; | - | - | Proporção | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
|-------|---|--|---|---|-----------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|

**OBJETIVO Nº 8.2** - Desprecarizar o trabalho em saúde nos serviços do SUS da esfera pública municipal.

| Nº | Descrição da Meta | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |      |      |      |
|----|-------------------|--|------------------------|-----|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|------|------|------|
|    |                   |  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                       |                   | 2022          | 2023 | 2024 | 2025 |

|       |  |  |   |   |        |        |            |        |        |        |        |
|-------|--|--|---|---|--------|--------|------------|--------|--------|--------|--------|
| 8.2.1 | Implementar Programa de Humanização nos serviços públicos de saúde do município; | Programa de Humanização implantado nos serviços de saúde do município; | - | - | Número | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 8.2.2 | Elaboração do plano de cargos e salários para os servidores municipais da saúde; | Plano de cargos e salários dos servidores de saúde do município;       | - | - | Número | 100,00 | Percentual | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

**DIRETRIZ Nº 9 - Implantação de novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.**

**OBJETIVO Nº 9.1 - Cosolidar os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.**

| Nº    | Descrição da Meta                  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida | Meta Prevista |      |      |      |
|-------|------------------------------------|---|------------------------|------|-------------------|-----------------------|-------------------|---------------|------|------|------|
|       |                                    |   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                       |                   | 2022          | 2023 | 2024 | 2025 |
|       |                                    |   |                        |      |                   |                       |                   |               |      |      |      |
| 9.1.2 | Elaborar Plano Municipal de Saúde; | Nº de Plano de Saúde aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde; | 1                      | 2025 | Número            | 1                     | Número            | 0             | 0    | 0    | 1    |

|       |  |   |   |   |        |   |        |   |   |   |   |
|-------|--|---|---|---|--------|---|--------|---|---|---|---|
| 9.1.3 | Assegurar participação em Conferência Estadual e/ou Nacional de Saúde de delegados eleitos na instância municipal. | Nº de delegados em Conferência Estadual e/ou Nacional de Saúde; | - | - | Número | 2 | Número | 0 | 0 | 0 | 2 |
| 9.1.3 | Contratação de assessoria em saúde   | Equipe de assessoria contratada;                                | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 9.1.4 | Manter o cadastro do Conselho Municipal de Saúde atualizado no SIACS.  | Cadastro atualizado;  | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 9.1.5 | Manter a Secretaria Executiva do Conselho.   | Unidade administrativa mantida;                                 | - | - | Número | 1 | Número | 1 | 1 | 1 | 1 |

## **5.0 PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Plano Municipal de Saúde foi estruturado na conformidade do PlanejaSUS, compreendendo os seguintes eixos temáticos: Análise situacional, formulação de diretrizes, objetivos e metas orientados através dos indicadores de saúde para o período 2022-2025.

Este instrumento de gestão confeccionado com o propósito de atender as demandas no setor de Saúde, será monitorado quadrimestralmente através dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e avaliado anualmente através dos Relatórios Anuais de Gestão, vale ressaltar ainda a flexibilidade e dinamismo deste instrumento que objetivará o cumprimento e adequação de todas as metas propostas ao longo dos 4 anos (2022-2025).

**Eliseu Martins - PI.**